



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO Nº 05**

**CONTRATO Nº 186/2020**

**PROCESSO Nº 4274/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. MARQUES BOREL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.577.095/0001-80, com sede no Córrego do Laje, s/nº, Zona Rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99945-5012, endereço eletrônico: [emarquesboreleireli@gmail.com](mailto:emarquesboreleireli@gmail.com), neste ato representada por **EZEQUIEL MARQUES BOREL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 015.252.937-37 e RG n.º 1.335.314 SSP/ES, residente no Córrego do laje, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO DO PITO, PROPOSTA SISMOB Nº 10700.1030001/18-005 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

## **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA**

1 – Fica alterado o item 2.1 do Contrato nº 186/2020, acrescido do valor de R\$2.586,47 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), e suprimido o valor de R\$2.859,35 (dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) conforme Despacho de fls. 629/630 dos autos, ainda, considerando relatório juntado pela Avantec Engenharia, detectamos a necessidade de correção do aditivo nº 04, decrescendo a quantia de R\$602,78 (seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), sendo assim, considerando os acréscimos e supressões, passa o contrato nº 186/2020, do valor de R\$85.604,58 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$84.728,83 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

2.1. O valor global do contrato será de R\$84.728,83 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Fica alterado o item 7.7 da Clausula Sétima do Contrato supra, passando a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

7.7 – A vigência do contrato passa a ser de 17 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2022.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Fica alterada a Cláusula Sexta, item 6.1, acrescido da dotação orçamentaria nº 110004.1030100123.030.44905100000 - Ficha 065.

3.2 – As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 02 de junho de 2022.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Durval Dias Santiago Júnior**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**Romário Batista Vieira - Prefeito**

E MARQUES BOREL  
EIRELI:21577095000180

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL ABERTO  
CNPJ: 20.912.812/0001-00  
NIRE: 29.000.000/0001-00  
NASCIMENTO: 02/06/2012  
CNPJ: 20.912.812/0001-00

**E. MARQUES BOREL EIRELI**

**Ezequiel Marques Borel / ou procurador legalmente habilitado**

**Art. 18.** Aplica-se no que couber, a Lei Federal nº. 11.788/2008, e as normas complementares que não contrariem a presente resolução, sendo que as questões omissas serão tratadas e resolvidas pela Diretoria Administrativa, com a anuência da Presidência.

**Art. 19.** As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 20.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 3.069 de 15 de junho de 2011.

**Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Roque Chile de Souza**  
**Presidente**

**Protocolo 864480**

### Entidades Municipais

### Fundo Municipal de Saúde de Iúna

### RESUMO DE ADITIVO

Nº 05 - Contrato nº 186/2020. Partes: Mun. Iúna X E Marques Borel Eireli. Objeto: contratação de empresa para execução da obra de reforma da Unidade de Saúde do Bairro do Pito. Valor suprimido: R\$875,66. A vigência do contrato passa a ser de 17/09/2020 a 17/09/2022. ID: 2020.037E0500001.01.0006.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
**PREFEITO**

**DURVAL D. SANTIAGO JUNIOR**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Protocolo 864445**

### Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: AC BENEZOLI ME

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção dos Conjuntos Odontológicos, Autoclaves, Compressores de ar e aparelhos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

Valor: R\$ 16.782,00

João Neiva/ES, 03 de junho de 2022.

Dirceu Antônio Gripa  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Protocolo 864222**

### Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do ES, de 26/05/2022, Edição nº 2.025, página 202 e Dio - Departamento de Imprensa Oficial do ES, de 26/05/2022, Protocolo 857765, página 12.

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Dispensa de Licitação nº 002/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal no 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/21.

Objetivo: Aquisição de telhas de fibrocimento ondulada 4MMX50CMX2,44 M, em atendimento aos munícipes atingidos pelo vendaval e chuva de granizo.

Empresa vencedora: PREDIAL MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.974.205/0001-80.

Valor total da despesa: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil).

Por fim, que seja publicado o Ato que autoriza a contratação.

Mucurici/ES, 25 de maio de 2022.

Dalyane da Silva Moreira Costa  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Onde se lê:** Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/21.

**Leia-se:** Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VII da Lei Federal no 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.501/2022.

**Protocolo 864565**

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES

Processo Administrativo de Licitação nº. 080/2022. Tomada de Preço nº. 01/2022. Contratante: SAAE de Baixo Guandu-ES; Contratada: ANCORP ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº. 45.970.856/0001-28; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia química no âmbito laboratorial para atendimento das demandas no Serviço de Água e Esgoto de Baixo Guandu-ES. Vigência: 06/06/2022 a 31/12/2022. Valor global: R\$ 47.833,33. Assinatura do contrato: 03/06/2022. Baixo Guandu-ES, 03 de junho de 2022."

**Protocolo 864285**